



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.678 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.014.
"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	11	Ensino Fundamental	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de outubro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 17/10/14

Pág. 29 Jornal SC-Bandeira